

### EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO E INTIMAÇÃO

A Excelentíssima Senhora Doutora **JULIANA GONÇALVES FIGUEIRA PONTES**, MM<sup>a</sup>. Juíza de Direito da Vara Única de Arraial do Cabo, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, nos termos do Art. 881, § 1º, c/c Art. 887, § 6º, ambos do CPC, FAZ SABER a todos quantos virem, ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com o prazo de 30 (trinta) dias, que a Vara Única de Arraial do Cabo levará à venda em público leilão, através do portal de leilões *on-line* Brame Leilões ([www.brameleiloes.com.br](http://www.brameleiloes.com.br)), os bens arrecadados nos autos da Massa Falida de **COMPANHIA NACIONAL DE ALCALIS S/A (CNA); CIRNE COMPANHIA INDUSTRIAL DO RIO GRANDE DO NORTE(CIRNE); ÁLCALIS DO RIO GRANDE DO NORTE S.A. ALCANORTE (ALCANORTE) E ADUTORA ÁGUAS DO RIO GRANDE DO NORTE LTDA**, processo nº 0000508-67.2016.8.19.0005, na pessoa do Administrador Judicial MVB CONSULTORES ASSOCIADOS (Dr. FÁBIO PICANÇO DE SEIXAS LOUREIRO – OAB/RJ 114.886), em condições que se segue: **DO OBJETO: LAUDO PERICIAL AVALIATÓRIO DE FLS. 4978/4987**: 06 (seis) vagas de garagem adiante discriminadas, localizadas no edifício situado na Rua Beneditinos, nº 25, Centro, Rio de Janeiro/RJ, registradas no cartório do 04º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, em nome da Cia. Nacional de Alcalis S/A (CNA). **Lote 01) Vaga nº 48**, devidamente registrada, dimensionada e caracterizada sob a matrícula nº 56.386, avaliada em R\$ 50.318,00 (cinquenta mil, trezentos e dezoito reais); **Lote 02) Vaga nº 54**, devidamente registrada, dimensionada e caracterizada sob a matrícula nº 56.392, avaliada em R\$ 50.318,00 (cinquenta mil, trezentos e dezoito reais); **Lote 03) Vaga nº 74**, devidamente registrada, dimensionada e caracterizada sob a matrícula nº 56.412, avaliada em R\$ 50.318,00 (cinquenta mil, trezentos e dezoito reais); **Lote 04) Vaga nº 95**, devidamente registrada, dimensionada e caracterizada sob a matrícula nº 56.433, avaliada em R\$ 50.318,00 (cinquenta mil, trezentos e dezoito reais); **Lote 05) Vaga nº 128**, devidamente registrada, dimensionada e caracterizada sob a matrícula nº 56.466, avaliada em R\$ 50.318,00 (cinquenta mil, trezentos e dezoito reais); **Lote 06) Vaga nº 138**, devidamente registrada, dimensionada e caracterizada sob a matrícula nº 56.476 do Cartório do 4º RGI da Capital/RJ, avaliada em R\$ 50.318,00 (cinquenta mil, trezentos e dezoito reais). Obs.: Com exceção da vaga de nº 48, as demais vagas estão gravadas com indisponibilidade, determinada nos autos do processo nº 0000842-38.2010.4.02.5108, em curso perante a 01ª Vara Federal de São Pedro da Aldeia - TRF2 – Tribunal Regional Federal da Segunda Região; **LAUDO PERICIAL AVALIATÓRIO DE FLS. 4988/4997**: **Lote 07) Apartamento de nº 13, do edifício denominado “Mont Rey”, sito na Rua Joaquim Távora, nº 230, no bairro Marapé, em Santos/SP**. Apartamento composto por 02 dormitórios, sala, cozinha, banheiro, passagem, W.C. de empregada e área de serviço com tanque, tendo área útil de 68,45m<sup>2</sup>, avaliado em R\$ 228.622,00 (duzentos e vinte e oito mil, seiscentos e vinte e dois reais). O imóvel encontra-se matriculado sob o nº 4.248, no cartório do 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santos/SP, transcrito em nome de CIRNE – Cia. Industrial do Rio Grande do Norte, constando sob o código AV.13 a inscrição da penhora determinada pelo Juízo da 06ª Vara Cível de Santos/SP, em favor do Condomínio do Edifício “Mont Rey”, processo nº 1611/2007. **TOTAL DAS AVALIAÇÕES: R\$ 530.530,00 (quinhentos e trinta mil, quinhentos e trinta reais)**. **DA VISITAÇÃO** - Os imóveis serão alienados no estado em que se encontram (“ad corpus”). Os interessados deverão inspecioná-los para inteirar-se das suas condições e nada poderão reclamar, posteriormente. As visitas deverão ser agendadas via e-mail [leiloes@brameleiloes.com.br](mailto:leiloes@brameleiloes.com.br). **DAS DATAS DOS LEILÕES** - **1º Leilão dia 31 de outubro de 2017, às 15h00min**, por preço igual ou superior ao valor da avaliação. **2º Leilão dia 08 de novembro de 2017, às 15h00min**, pela melhor oferta, desde que o lance não seja inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor atribuído ao(s) bem(ns) na avaliação, abaixo do qual os lances serão considerados "preço vil" para os fins da lei. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pela **Leiloeira Oficial Sra. Maria Teresa Dias Brame**, matriculada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJA sob o nº 31. **DOS LANCES** – Os lances somente poderão ser ofertados pelo site da leiloeira

[www.brameleiloes.com.br](http://www.brameleiloes.com.br). Os lances ofertados são IRREVOGÁVEIS e IRRETRATÁVEIS. O Usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese. **DOS DÉBITOS** - Os imóveis serão apregoados sem quaisquer ônus (“**aquisição originária**”), sejam débitos de água, luz, gás, taxas, multas, condomínio e Imposto Predial Territorial Urbano. Os imóveis serão vendidos livres de quaisquer ônus e não haverá sucessão do arrematante nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza *propter rem*, os quais serão de responsabilidade da Massa Falida, exceto se o arrematante for: I - sócio da sociedade falida, ou sociedade controlada pelo falido; II - parente, em linha reta ou colateral, até o 4º (quarto) grau, consanguíneo ou afim, do falido ou de sócio da sociedade falida; III - identificado como agente do falido com o objetivo de fraudar a sucessão. **DO PAGAMENTO** – O licitante vencedor deverá depositar à disposição do Juízo o valor total da arrematação, via guia de depósito judicial emitida pelo Leiloeiro e enviada por e-mail, no prazo de 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão. Os comprovantes serão juntados nos autos e a quitação estará condicionada à compensação de eventual cheque, emitido para pagamento. Não serão aceitos como pagamento os créditos na Massa Falida ou de qualquer outra. **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar à Leiloeira, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do(s) bem(ns). A comissão devida à Leiloeira não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da Leiloeira deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, na conta corrente da Sra. Leiloeira, através de depósito bancário, DOC ou TED. A conta corrente da Sra. Leiloeira será informada ao arrematante através e-mail ou contato telefônico. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal [www.brameleiloes.com.br](http://www.brameleiloes.com.br). A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos. As demais condições obedecerão ao que dispõe o Decreto-Lei 7.661/45, o CPC e o caput do artigo 335, do CP.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**